



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2021.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA MÉDICO NAS CRECHES” DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A *Câmara Municipal de Sapezal*, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sapezal o “Programa Médico nas Creches” que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

Art. 2º O programa deverá contar com um médico clínico geral, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem do quadro de servidores municipais, que prestarão atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além de orientações preventivas (de diversas doenças) aos professores e TDIs – Técnicos de Desenvolvimento Infantil das creches que posteriormente poderão repassar essas informações aos pais.

Art. 3º Os atendimentos deverão acontecer trimestralmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicado com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposto por meio de cartazes nos murais das unidades de ensino infantil e demais órgãos públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Márcio Jorge Bonifácio
Vereador

Sapezal/MT., 26 de janeiro de 2021.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 002/2021.

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa implantar no Município de Sapezal o programa que mantém um profissional de medicina para prestar assistência nas creches municipais.

O referido programa é voltado especificamente para o atendimento nessas unidades de ensino, tratando-se de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações e etc.

Com a visita da equipe médica nas creches, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos professores e TDIs – Técnicos de Desenvolvimento Infantil, que posteriormente poderão repassar as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de muitas doenças.

Esse programa trará outros benefícios, como por exemplo, a checagem da carteira de vacinação das crianças para verificar se está em dia ou se tem atraso de vacinas.

Outra questão importante é sobre a avaliação nutricional das crianças, esse serviço dará muitas orientações importantes aos monitores, professores e pais, que poderão acompanhar com mais conhecimento a alimentação saudável e mais adequada das crianças.

Pelas razões acima expostas é que submetemos à apreciação dos Nobres Pares essa propositura e esperamos contar com sua consequente aprovação, diante da relevância à saúde pública e cuidado com as nossas crianças que a mesma representa.

Atenciosamente

Márcio Jorge Bonifácio
Vereador